



## ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado configura-se como uma das etapas de formação que visa a preparação do estudante para o ambiente de trabalho. No curso de Pedagogia essa experiência é vivenciada no ambiente escolar, de forma supervisionada, conforme definição presente na Resolução CNE/CP nº 2/ 2019, no art. 15, que diz:

[...]

*§ 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.*

De acordo com o art. 11, da resolução supramencionada, a carga horária dos cursos de licenciatura em Pedagogia deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).



Desse modo, considerando o que preconiza a legislação vigente, o curso de Pedagogia da F. SS. S. apresenta uma carga horária de 400h destinadas ao estágio supervisionado. As atividades de estágio supervisionado ocorrem do 4º ao 7º semestre do curso, considerando as etapas de organização e distribuição da carga-horária a seguir:

- 4º Semestre

Estágio I – Educação Infantil :100h

- 5º Semestre

Estágio II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 100h

- 6º Semestre

Estágio III – Educação de Jovens e Adultos (EJA): 100h

- 7º Semestre

Estágio IV – Gestão e Coordenação Pedagógica: 100h

Em cada nível de estágio os (as) estudantes vivenciam etapas de observação, coparticipação e regência com o acompanhamento do (a) docente da turma e da coordenação do estágio supervisionado, em escolas da rede municipal e instituições privadas parceiras.